



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 058/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E PAULO CHRISTIANO DE MENDONÇA E ENEYDA DA CONCEIÇÃO GOMES DE MENDONÇA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, neste ato representada pela Sr^a Patrícia Sibely D'Avelar, CPF nº 941.065.096-87 e CI nº M - 5.671.447, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 4.224/2021.

LOCADOR: PAULO CHRISTIANO DE MENDONÇA

CPF nº 001.146.266-34 e CI nº MG - 1.083.909, SSP/MG

Endereço: Avenida Barbacena, 1467, Apto 202 - Santo Agostinho

Belo Horizonte/MG - CEP 30.190-131

ENEYDA DA CONCEIÇÃO GOMES DE MENDONÇA

CPF nº 814.471.756-20 e CI nº M-2.695.177, SSP/MG

Endereço: Avenida Barbacena, 1467, Apto 202 - Santo Agostinho

Belo Horizonte/MG - CEP 30.190-131

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação nº 058/2020 do imóvel localizado à Rua Josefina Viana, 153, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-082, destinado à instalação do SINE - Lagoa Santa e Plantão Social, referente à Dispensa nº 010/2020, Processo nº 066/2020, firmado em 18 de maio de 2020, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com reajuste de valores, conforme carta de concordância, nos termos do art. 62, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Federal n.º 8.245/91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar nos seguintes termos:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 18 de maio de 2021, com término previsto para o dia 17 de maio de 2022, com a possibilidade de sua prorrogação, nos termos da Lei nº 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor presente na cláusula terceira, item 3.1, sofrerá reajuste, conforme acordado extrajudicialmente:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.1 - O **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES** o aluguel mensal de R\$ 3.415,36 (três mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos) perfazendo um total de 40.984,32 (quarenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) pelos 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **LOCATÁRIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:


A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

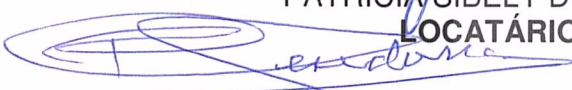
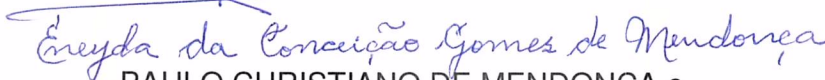
CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

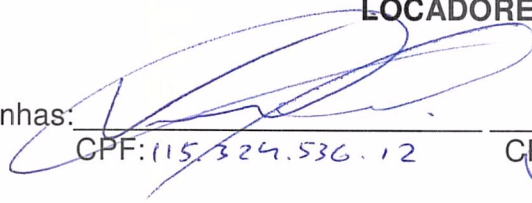
Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

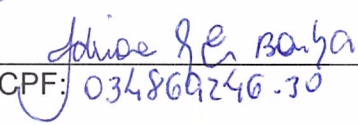
Lagoa Santa, 17 de maio de 2021


MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
LOCATÁRIO



PAULO CHRISTIANO DE MENDONÇA e
ENEYDA DA CONCEIÇÃO GOMES DE MENDONÇA
LOCADORES

Testemunhas:


CPF: 115.324.536-12


CPF: 034866246-30